



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.245/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder na cessão de uso de bem patrimonial e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar cessão de uso do item patrimonial, inscrito no patrimônio sob nº 00000029 – Cofre de aço marca Bernardini, ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 92.903.582/0001-34.

Parágrafo único. O Bem patrimonial será destinado exclusivamente para uso do 13º Batalhão de Brigada Militar, 3º GPM de Viadutos, em sua sede, no Município de Viadutos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 06 de março de 2018.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO